

25 NOV 1988

Novo erro da Carta

Elaborada às pressas, impressada entre a imperfeição e a eleição, a Carta constitucional pouco a pouco vai revelando escorregões de fundo e de forma, típicos de um estatuto que distribui benesses a torto e a direito. No artigo 56 da Constituição, por exemplo, está escrito para quem quiser ler que os deputados ou senadores, eleitos prefeitos de capital, ou secretários de Estado, dos Territórios, do Distrito Federal, ou escolhidos ministros de Estado, não perderão os seus mandatos parlamentares, devendo apenas licenciarem-se do cargo, se o prazo for maior de 120 dias.

E há mais: o secretário, ministro ou prefeito de capital poderá optar pelo salário parlamentar, em vez de auferir os minguados proventos federais, estaduais ou municipais. O que significa, em última análise, que o contribuinte irá subsidiar diversos deputados que foram eleitos prefeitos de capitais ou que integram o Ministério. Eles irão obviamente preferir os salários do Poder Legislativo.

Bem remunerados, apenas licenciados do mandato parlamentar, sem temor de perderem seus vínculos com a Câmara, esses deputados, pagos pelo contribuinte, irão fazer a campanha de sua reeleição em 90, já que a Constituição, nos seus arremedos de distribuição de justiça, preferiu distribuir estímulos financeiros para que o parlamentar a ela se mantenha aferrado, como caranguejos ao litoral.

Além de desviar o interesse do parlamen-

tar da função pública na prefeitura das capitais, o artigo 56 — que está sendo discutido com justa apreensão pelos responsáveis pela moralidade da Câmara —, cria uma nova casta, de políticos de duplo mandato, nenhuma fixação numa ou noutra missão eletiva, e bem nutridos de proventos.

Essa distorção, e outras que diariamente estão sendo encontradas no texto constitucional, poderão resultar num caldo de cultura danoso à imagem do Parlamento. O deputado Hélio Duque, um dos parlamentares de maior respeitabilidade entre seus colegas, previa ontem que todos esses acontecimentos, somados à avalanche eleitoral das esquerdas, deverão implicar uma renovação da Câmara, em 90, em cerca de dois terços de seus atuais integrantes. A pulverização dos partidos se aliará à fragilidade da via política para impor soluções de real interesse para o destino nacional, e assim firmando uma massa crítica de ressentimentos da sociedade, capaz de mudar não somente dois terços da Câmara, mas de pressionar por revisões imediatas no texto constitucional, antes mesmo dos 5 anos fixados na Carta.

Tudo isso favorece a mudança das mãos dirigentes do Congresso, a partir do próximo mês, para mãos experimentadas e responsáveis. A eleição das mesas das duas casas do Congresso terá significado ímpar, pois afiançará o futuro da instituição, sua credibilidade e modernização.

CORREIO BRAZILIENSE